

Plano de Contingência COVID-19



Coronavírus

Março de 2020

ÍNDICE

	Pág.
1. Enquadramento	2
1.1. O que é o Coronavírus	2
1.2. Principais sintomas	2
1.3. Transmissão da infeção	2
1.4. Período de incubação	3
2. Plano de Contingência	3
2.1. Estrutura de comando e controlo	3
2.2. Regresso de deslocações ao estrangeiro	4
2.3. Cancelamento ou adiamento de atividades	5
2.4. Quarentena e encerramento de Escola	5
2.5. Medidas de prevenção diária	5
2.5.1. Do ambiente escolar	5
2.5.2. Higiene pessoal	6
2.5.3. Comportamentos sociais na Escola	6
2.5.4. Pais e encarregados de educação	6
2.5.5. Outros elementos da comunidade educativa	7
2.6. Informação e capacitação	7
2.7. Medidas de isolamento	7
2.7.1. Sala de isolamento	7
2.7.2. Procedimentos em caso suspeito	8
2.7.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado	11
2.7.4. Procedimentos de vigilância de contactos próximos	12
3. Revisão do Plano de Contingência	13

1. Enquadramento

Este Plano de Contingência foi elaborado em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e de acordo com a Informação n.º 005/2020 de 27/02/2020 da DGS e a Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 da DGS e orientações emanadas da DGEstE em 05-03-2020 e visa minimizar o risco de contágio e permitir o bom funcionamento das atividades essenciais nas Escolas do Agrupamento.

1.1. O que é o Coronavírus

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias (espalham-se quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas);
- por contacto direto com secreções infetadas (contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos);
- por aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.4. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. **Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.** As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

O plano de contingência identifica as medidas de prevenção e de atuação.

2.1. Estrutura de comando e controlo

- **Responsável máximo** – Diretor, Rui José Parada da Costa. Substituto – Subdiretora, Maria José Pinto.
- **Informações aos alunos, pais e encarregados de educação** – Educadoras, Professores Titulares e Diretores de Turma.
- **Responsável geral pela higiene e limpeza** – Encarregada Operacional, Cecília Rocha, coadjuvada na Escola Básica de Mortágua pela AO Clara Amaral e na EB23 pela AO Lurdes Marques.
- **Responsável pelo acompanhamento de casos suspeitos à sala de isolamento** – AO de serviço no respetivo bloco / núcleo /sala que deverá avisar de imediato:
 - Na Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” – AO Clara Amaral ou AO Amélia Ferreira;
 - Na EB23 – AO Lurdes Marques ou AO Rita Durães;
 - Na Escola Secundária – EO Cecília Rocha ou AO Ester Cordeiro.

▪ **Informação ao encarregado de educação de caso suspeito:**

- Na Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” - Adjunto do Diretor, Rui Alcino Ferreira ou na sua ausência pelo Coordenador da Escola, Celso Rosa;
- Na EB23 - Diretor ou na sua ausência pela Coordenadora da Escola, Isabel Matos ou por um elemento da equipa da Direção.
- Na Escola Secundária - Diretor ou na sua ausência por um elemento da equipa da Direção.

Lista de contactos:

- SNS24 – 808 24 24 24
- UCC Mortágua - 231 927 560
- Delegada de Saúde de Mortágua – 913 892 871
- Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” – 231 927 210
- Escola EB23 e Escola Secundária – 231 920 454/5
- Emergência Médica – 112
- DGEstE Centro - 239 798 800
- Proteção Civil de Mortágua 231 927 460 – 912 301 037
- Bombeiros Voluntários de Mortágua – 231 920 122

2.2. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Serão canceladas as visitas de estudo ao estrangeiro principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.3. Cancelamento ou adiamento de atividades

As visitas de estudo ou outras atividades programadas para território nacional, que ocorram em situações de concentração de pessoas em espaços fechados estão canceladas. Relativamente a palestras ou espetáculos e eventos a realizar nas escolas ou organizados pelo Agrupamento, podem ser canceladas ou adiadas, uma vez ponderada a situação.

2.4. Quarentena e encerramento de Escola

A medida de quarentena e/ou de encerramento de Escola é tomada em estreita articulação com as autoridades de saúde e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, após avaliação epidemiológica da situação.

Quando por motivo de quarentena o número de professores ou de assistentes operacionais não garantir a permanência dos alunos na escola em segurança, a Escola poderá encerrar, sendo informada a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a comunidade escolar.

Em caso de encerramento da Escola Secundária e da EB23, de modo a garantir o funcionamento de serviços mínimos, mantêm-se em funções os seguintes sectores:

- Direção – 2 elementos;
- Serviços Administrativos – 2 elementos;
- Portarias – 2 elementos em cada;
- PBX – 2 elementos em cada;
- Assistentes Operacionais – 2 elementos por escola.

2.5. Medidas de prevenção diária

2.5.1. Do ambiente escolar

- Reforçar as casas de banho e os refeitórios com sabonete e papel para limpar as mãos ao início do dia e na hora do almoço;
- Limpar as superfícies das mesas de sala de aula e de trabalho com produto desinfetante no final de cada dia;

- Limpar os puxadores das portas, os corrimãos e os interruptores com produtos desinfetantes no final do dia e ao fim da manhã/início da tarde;
- Limpar os teclados dos computadores, bem como comandos dos projetores, das salas de aula e bibliotecas com desinfetante duas vezes por dia;
- Limpar equipamentos, brinquedos e materiais partilhados;
- Colocação de soluções à base de álcool em todos os blocos, nas bibliotecas, nos Serviços Administrativos e nos Ginásios.

2.5.2. Higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.5.3. Comportamentos sociais na Escola

- Não cumprimentar com contacto físico como aperto de mão, beijo ou abraço.

2.5.4. Pais e encarregados de educação

- Em situação suspeita ou doença, não levar as crianças e alunos para a Escola e contactar o SNS24, informando a Escola para o mail institucional aemortagua@aemrt.pt ou por telefone;
- Devem enviar diariamente lenços de papel para o seu educando;
- Os encarregados de educação devem ir presencialmente às Escolas apenas para tratar de casos urgentes. Nas restantes situações, devem privilegiar o contacto por mail e por telefone;
- O tratamento de assuntos nos serviços administrativos fica condicionado ao atendimento de uma única pessoa por situação.

2.5.5. Outros elementos da comunidade educativa

- Os contactos de elementos da comunidade educativa com a Escola devem acontecer sobretudo por telefone e por e-mail.

2.6. Informação e capacitação

- Enviar o Plano de Contingência do Agrupamento e Informações da DGS, por mail, a todo o pessoal docente e não docente;
- Divulgar junto dos alunos o Plano de Contingência através das educadoras, professores titulares de turma e diretores de turma, reforçando a informação sobre as medidas adequadas de prevenção, designadamente as de higiene pessoal;
- Divulgar o plano de contingência junto dos pais/encarregados de educação através das educadoras, professores titulares de turma e diretores de turma, recomendando-lhes a atenção e colaboração que a situação exige;
- Divulgar o plano de contingência no site do Agrupamento (<http://www.aemrt.pt>);
- Afixar o material de divulgação da DGS em salas de aula, bufetes, refeitórios, portarias, salas de professores, salas de pessoal não docente, pavilhão gimnodesportivo, serviços administrativos e entrada / átrios das Escolas;
- Fazer reuniões com os assistentes operacionais no início do processo.

2.7. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” ou sala de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível nas Escolas do Agrupamento e na comunidade.

2.7.1. Sala de isolamento

Os espaços de isolamento nas escolas do Agrupamento são os seguintes:

- Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” – Sala de Primeiros Socorros do Ginásio do Jardim de Infância. A casa de banho para uso exclusivo da área de isolamento localiza-se em frente à sala. O trajeto deverá ser feito pelo exterior dos edifícios.**

- **EB23 e Escola Secundária – Sala contígua ao Bar da Escola Secundária, por ter casa de banho privativa. O trajeto deverá ser feito pelo exterior dos edifícios.**

Os espaços de isolamento estão equipados com cadeira e/ou marquesa, solução antisséptica de base alcoólica – SABA disponível no interior e à entrada, papel para limpeza de mãos (toalhetes), lenços de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro e contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico). Será ainda disponibilizado um kit com água e alguns alimentos não perecíveis.

2.7.2. Procedimentos em caso suspeito

Caso suspeito - de acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos, conforme quadro abaixo apresentado.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Fora do espaço escolar:

Qualquer elemento da comunidade escolar que se apresente como caso suspeito e que não se encontre na escola deverá **obrigatoriamente informar a Direção**, por via telefónica ou por correio eletrónico (aemortagua@aemrt.pt).

No espaço escolar:

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, caso se encontre na escola, deve:

- Se a suspeição ocorrer na sala de aula, o docente chama o assistente operacional (AO) de serviço no respetivo bloco / núcleo / sala que deverá avisar de imediato:
 - Na Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” – AO Clara Amaral ou AO Amélia Ferreira;
 - Na EB23 – AO Lurdes Marques ou AO Rita Durães;
 - Na Escola Secundária – EO Cecília Rocha ou AO Ester Cordeiro.
- Se a suspeição ocorrer noutra espaço escolar, o aluno procura o assistente operacional mais próximo que deverá avisar de imediato:
 - Na Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” – AO Clara Amaral ou AO Amélia Ferreira;
 - Na EB23 – AO Lurdes Marques ou AO Rita Durães;
 - Na Escola Secundária – EO Cecília Rocha ou AO Ester Cordeiro.
- Se a suspeição ocorrer com um docente, este deverá avisar, via telefone, a Direção ou a Coordenação da Escola e encaminhar-se para a sala de isolamento;
- Se a suspeição ocorrer com um Assistente Técnico, este deverá avisar, via telefone, a Coordenadora Técnica, ou na sua ausência a Direção ou o/a Coordenador(a) da Escola e encaminhar-se para a sala de isolamento;
- Se a suspeição ocorrer com um Assistente Operacional, este deverá avisar, de imediato:
 - Na Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” – AO Clara Amaral ou AO Amélia Ferreira;
 - Na EB23 – AO Lurdes Marques ou AO Rita Durães;
 - Na Escola Secundária – EO Cecília Rocha ou AO Ester Cordeiro.
- Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno / docente / trabalhador não docente até à área de “isolamento”.
- Já na sala de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- O encarregado de educação é imediatamente contactado pelo responsável:
 - Na Escola Básica de Mortágua / “Centro Educativo” - Adjunto do Diretor, Rui Alcino Ferreira ou na sua ausência pelo Coordenador da Escola, Celso Rosa;
 - Na EB23 - Diretor ou na sua ausência pela Coordenadora da Escola, Isabel Matos ou por um elemento da equipa da Direção.

- Na Escola Secundária - Diretor ou na sua ausência por um elemento da equipa da Direção.

- O acompanhante que preste assistência ao elemento da comunidade educativa com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica, bata ou fato e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.
- O aluno/docente/pessoal não docente com sintomas deve usar uma máscara cirúrgica. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve verificar-se se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.
- O aluno, docente ou funcionário em situação de suspeição, já na sala de isolamento, mede a temperatura.
- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado

Este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado:

- A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos;
- A pessoa doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

- O acesso de outras pessoas à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- O Diretor informa de imediato a Delegada Regional de Educação do Centro sobre a existência do caso suspeito validado;
- O Diretor colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- O Diretor informa a comunidade educativa da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos neste Plano de Contingência.

2.7.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for **confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a Escola adota os seguintes procedimentos:

- Limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- Reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.7.4. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “**contacto próximo**” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual) é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; Etiqueta respiratória; Higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Diretor, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3. Revisão do Plano de Contingência

A evolução da situação e novas orientações das autoridades de saúde e do Ministério da Educação poderão conduzir à revisão deste plano.

Mortágua, 6 de março de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua

Rui José Parada da Costa